

PROJETO DE LEI Nº 46/2021

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária referente Rateio pela Participação em Consórcio Público na Ação – 2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/06/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 15/06/2021.

Encaminhado às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 10/06/2021.



**GUSTAVO RIBAS DÁOU**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2021	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b>
 <b>ARTHUR BASTIAN VIDAL</b> Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 Lapa, em ____/____/2021.
<b>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:</b> ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)	<b>ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO</b> Recebido pelo Relator ____/____/2021.
	 <b>Relator</b>